



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 05/2024

Autoria: Daniela de Cássia D'Ávila
Teixeira Tudéia
Nº do Protocolo: 132/2024
Protocolado em: 17/05/2024 16h41

Solicitação de informações.

Exm. Sr. Presidente,

A vereadora, "**Daniela D'Ávila**", na qualidade de legítima representante do povo de ITAMBACURI-MG, com base no Art. 141 § 3º inciso X do Regimento Interno desta Casa de Leis, em cumprimento do dever, requer que o presente requerimento seja incluso em pauta, para deliberação do plenário e posteriormente o envio ao Chefe do Poder Executivo Exmº. Sr. Prefeito Municipal Jovani Santos, solicitando que envie a esta Casa Legislativa, as prestações de contas dos Recursos da Educação separados por convênios, separados Recurso Próprio 25%, Fundeb 70% e Fundeb 30%, dos anos de 2021 a Primeiro trimestre 2024. Que seja enviado todos os empenhos, notas fiscais, requisições, folhas de pagamentos, Planilhas do transporte escolar e aprovações nos Conselhos da Educação.

Atenciosamente,

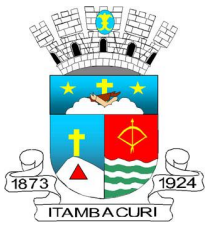
Daniela de Cássia D'Ávila Teixeira Tudéia
"Daniela D'Ávila"
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO 05/2024



Praça dos Fundadores, nº 289 - Centro - CEP 39.830-000 - Itambacuri - MG





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBACURI/MG

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadora e Vereadores,

O presente requerimento tem por objetivo solicitar informações acerca dos recursos recebidos e das despesas realizadas na Secretaria Municipal de Educação nos anos de 2021, 2022, 2023 até o primeiro trimestre de 2024.

A função de fiscalização é uma das principais atribuições dos vereadores municipais, permitindo que eles exerçam um controle sobre as ações do Poder Executivo e ajudando a garantir a transparência e a efetividade das políticas públicas em benefício da população.

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Faz-se saber:

CONSIDERANDO que Constituição Federal, assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão têm direito de obter:

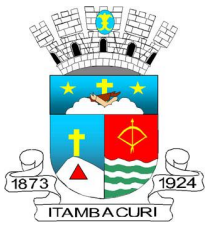
Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; [...]

Confiante na aprovação do presente requerimento, renovo a Vossas Excelências minhas homenagens de distinção e apreço.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Itambacuri, em 17 de maio de 2024.

Daniela de Cássia D'Ávila Teixeira Tudéia





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



“Daniela D`Ávila”
Vereadora - Autora

Daniela de Cássia D'Ávila
Teixeira Tudéia
Autor

Documento assinado digitalmente por Daniela de Cássia D'Ávila Teixeira Tudéia conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **FEYSW-KFJ3X-ITLWC-BGNWG-FXVHO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 05/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 17/05/2024 16:41:20
Hash Interno: orqmnymv0xybrlrz53l8ue5aisqh7nlyffzef3dk



Chave de Verificação

FEYSW-KFJ3X-ITLWC-BGNWG-FXVHO

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
030.***.***-88	Daniela de Cássia D'Ávila Teixeira Tudéia	Assinado em 03/06/2024 17:56

Documento assinado digitalmente por Daniela de Cássia D'Ávila Teixeira Tudéia conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **FEYSW-KFJ3X-ITLWC-BGNWG-FXVHO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

